



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
4095	12-12-2016	Nº: 305/2017 ENT.: 13820/2016 PROC. Nº: 868.139	11-01-2017

ASSUNTO: Pergunta n.º 1628/XIII/2.ª de 12 de dezembro de 2016
- Atuação da GNR junto da população sem-abrigo e com dependências, em
Albufeira
- Grupo Parlamentar do CDS-PP

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Jorge Costa

Anexo: o referido
KF/es



Pergunta n.º 1628/XIII/2.ª, de 12 de dezembro de 2016

Grupo Parlamentar do CDS-PP

Prazo: 30 dias (11/01/2017)

- *Atuação da GNR junto da população sem-abrigo e com dependências, em Albufeira*

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, o Ministério da Administração Interna (MAI) tem a esclarecer o seguinte:

Na cidade de Albufeira existe um elevado número de cidadãos sem-abrigo que, na sua generalidade, se dedica à atividade de “arrumador de automóveis”.

Esta proliferação de arrumadores pelos parques de estacionamento, sem regras, com abordagens intimidatórias aos condutores é causadora de forte contestação social, existindo vários registos de os mesmos serem intervenientes em situações de furtos em veículos.

A Guarda Nacional Republicana (GNR) está ciente da dimensão social desta problemática mas tem de zelar pela segurança das populações e, perante a ocorrência de infrações, tem de cumprir de forma adequada a sua missão, pautando a sua atuação de acordo com a legislação em vigor.

Solicitados esclarecimentos ao Comando-Geral da GNR foi perentoriamente refutada a acusação de que os militares da GNR “*agridem, maltratam e humilham*” os sem-abrigo de Albufeira, tendo sido realçados antes o rigor e a conformidade legal da postura que os militares da GNR têm adotado sobre esta matéria, com o fim último da salvaguarda e segurança dos cidadãos, e sublinhada a disponibilidade da GNR para colaborar, no âmbito das suas competências de Polícia Administrativa, em estreita articulação com as entidades primariamente competentes, para a resolução das situações em apreço.